



Person 7u7

LEI Nº 2250 DE 26 DE MARÇO DE 1.991

QUE CRIA OS CARGOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados 13^{12 CP} (treze) cargos de Braçal, Ref."C", de provimento efetivo, lotados na Divisão de Obras e Viação.

§ 1º - Os cargos ora criados deverão ser preenchidos pelos melhores classificados em Concurso Público, com prazo de validade ainda não extinto.

§ 2º - Não havendo candidatos nas condições do parágrafo anterior, as vagas serão preenchidas pelo chamamento dos melhores classificados em Concurso Público a ser realizado.

ARTIGO 2º - Ficam criados 03^{02 CP} (três) cargos de Braçal, Ref."C", de provimento efetivo, lotados na Divisão de Obras e Viação, reservados a portadores de Deficiência Física, que possa desempenhar suas funções.

§ 1º - Os cargos criados serão preenchidos pelos portadores de deficiência ou disfunção física que melhor nota obteve no Concurso Público com prazo de validade ainda não extinto.

§ 2º - Não havendo candidatos nas condições do parágrafo anterior ou havendo vacância do cargo e inexistindo candidato classificado, o mesmo será preenchido pelo chamamento daquele melhor classificado em Concurso Público a ser realizado.

§ 3º - No ato da posse deverá o funcionário comprovar, por atestado médico, preencher os requisitos deste Artigo.

ARTIGO 3º - Fica criado 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional, Ref."L", Divisão de Serviços Sociais e de Saúde, a ser preenchido pelo melhor classificado em Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura.

ARTIGO 4º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de março de 1991.

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal